



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP – 18.190-000

## MOÇÃO DE APOIO Nº 01 /21

Apresento a Mesa, ouvido o Plenário, em consonância com os termos regimentais, **MOÇÃO DE APOIO a ALESP** – Assembleia Legislativa de São Paulo, quanto as reivindicações da COMISSÃO 48, que trabalha junto a Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e aos demais Parlamentares estaduais em função das novas regras adotadas no Estado de São Paulo em relação aos critérios para isenção de IPVA para as pessoas com deficiência.

### JUSTIFICATIVA

De acordo com a omissão 48\*, há necessidade de mudanças nas novas legislações com bastante urgência, pois em não havendo, mais de 95% do segmento das pessoas com deficiência terão que pagar o imposto a partir de 1º de janeiro de 2022.

Portanto, segue nossa Moção de Apoio à ALESP, para que conduza essas justas reivindicações.

As mudanças são necessárias para corrigir partes:

\* Do Decreto nº 65.337 de 7/12/2020 que regulamenta a imunidade, isenção, dispensa de pagamento, restituição e redução de alíquota do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e dá outras providências.

\* Trechos da Portaria CAT-95, de 9/12/2020, que disciplina o reconhecimento de imunidade, a concessão de isenção, a dispensa de pagamento e a restituição relativamente ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, e dá outras providências.

\* Do Decreto nº 62.874, de 09/10/2017, mais especificamente o § 1º - 1 / a e b do Artigo 2º, que dentre outras determinações Regulamenta os artigos 3º e 4º da Lei nº 16.498, de 18 de julho de 2017, e alteram os Decretos nº 59.953, de 13 de dezembro de 2013, e nº 54.714, de 27 de agosto de 2009, que tratam, respectivamente, da imunidade, isenção, dispensa de pagamento, restituição e redução de alíquota e disciplinam o lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e dá providências correlatas.

- *A Comissão 48 é um grupo de pessoas da sociedade civil, unidas espontaneamente em torno do exercício da cidadania de forma plena, em defesa dos direitos das pessoas com deficiência física, moradoras de diversos pontos do estado de São Paulo e, inclusive integrantes de outros Estados. Os membros possuem diferentes ocupações profissionais (comerciário, advogado, jornalista, comunicador, empresário autônomo, educador físico, entre outros) e atuam de maneira voluntária, procurando corrigir as injustiças alertando a sociedade, atuando junto às autarquias dos poderes legislativo e judiciário,*



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP – 18.190-000

*de âmbitos municipais, estaduais e federais. O nome COMISSÃO 48 surgiu inspirado no “mágico” número 48: a quantidade de Deputados Estaduais que formam a maioria na ALESP, e tornam-se capazes de reverter a dramática situação das pessoas com deficiência.*

Nada mais justo que seja concedida esta Moção.

Sala das Sessões, 10 de Novembro de 2021.

**LEANDRO AUGUSTO PORTELLA SANTOS**  
**VEREADOR**

  
**MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO**  
**VEREADORA**

**JOÃO ROSA FILHO**  
**VEREADOR**

  
**RICHARDSON CORRÊA DE OLIVEIRA** **OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR**  
**VEREADOR** **VEREADOR**

  
**ROBERTO DOS REIS ROLIM**  
**VEREADOR**

**AGUINALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**  
**VEREADOR**

**ADAIR JOSÉ FOGAÇA**  
**VEREADOR**

**MANOEL HENRIQUE SOARES**  
**VEREADOR**